SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007365-47.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Medida Cautelar

Requerente: **Pedro Jeronimo Gallo**Requerido: **Banco Santander Sa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do autor, presuntivo de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 12 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA